

CÓPIA

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL Nº 32/67

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que lhe foram delegados pelo Artigo 4º da Lei nº 4.540, de 10 dezembro de 1964, apreciando o processo ref. DNER-28.489/67 aprovou em sua reunião de 11 de agosto de 1967 a largura de 90 metros para a faixa de domínio da Rodovia Federal BR-101, trecho Florianópolis-Divisa PR/SC compreendido entre as estacas 785 e 801 na extensão total de 320 metros no Estado de Santa Catarina, conforme consta do desenho nº PEET-720/67 que, autenticado pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, fica depositado no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e em consequência, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1967

José Pedro de Escobar
Presidente do
Conselho Rodoviário Nacional

ISV/MHP



PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER
Mat. 1.184.887